Relatório de precificação
Títulos públicos e Debêntures

1. Títulos públicos federais

(Os títulos públicos federais colocados em mercado por ofertas públicas são precificados pela ANBIMA.)

1.1. Comportamento dos retornos em função dos movimentos das taxas/prêmios por tipo de remuneração

Retorno em função do movimento da taxa/prêmio
Tesouro Prefixado - (LTN e NTN-F)

Data de Referência: 06/03; Nº de títulos precificados: 19 (LTN: 14 / NTN-F: 5)

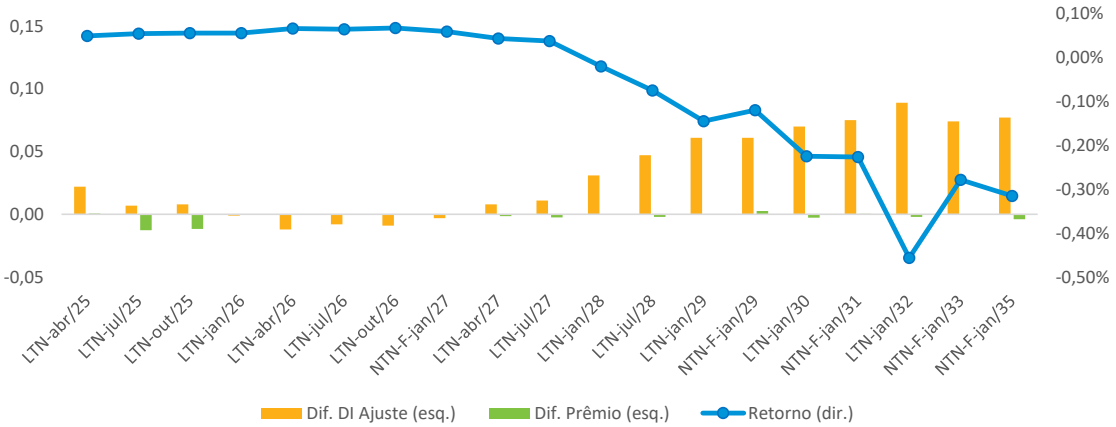

Dif. DI Ajuste: diferença entre a taxa DI da data de análise menos a taxa do dia imediatamente anterior para cada um dos vencimentos coincidentes com as maturidades dos títulos públicos.
DI Ajuste: taxa referente aos preços de ajuste dos contratos de derivativos futuros de juros.
Dif. Prêmio: prêmio da data de análise menos o prêmio do dia imediatamente anterior.
Prêmio: diferença entre a taxa indicativa do ativo e a curva de DI com vencimentos coincidentes.
Retorno: variação percentual do preço da data de análise em relação ao preço do dia imediatamente anterior.
Nº de calls realizados em 06/03/25 - LTN: 2 / NTN-F: 4

Retorno em função dos movimento da taxa
Tesouro IPCA - (NTN-B)

Data de Referência: 06/03; Nº de títulos precificados: 14

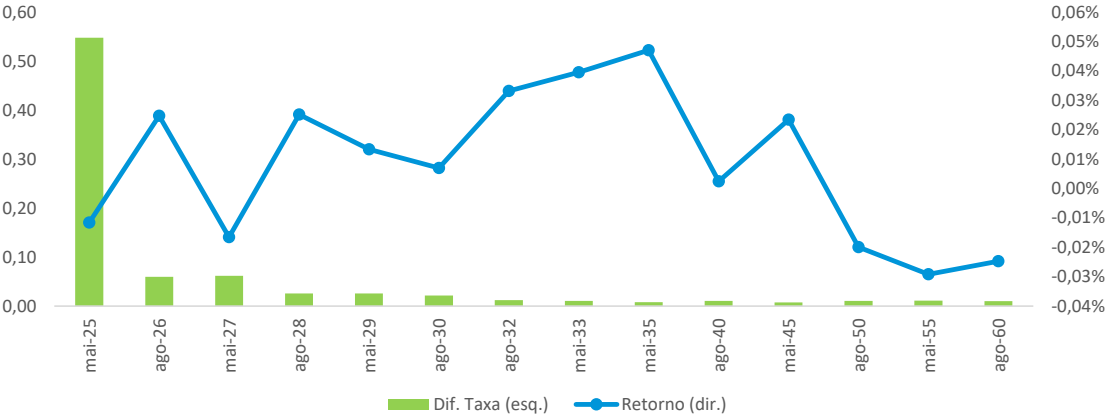

Dif. Taxa: taxa indicativa ANBIMA da data de análise menos a taxa do dia imediatamente anterior.
Retorno: variação percentual do preço da data de análise em relação ao preço do dia imediatamente anterior.
Nº de calls realizados em 06/03/25: 10

Relatório de precificação
Títulos públicos e Debêntures

1.1. Comportamento dos retornos em função dos movimentos das taxas/prêmios por tipo de remuneração

Retorno em função do movimento da taxa
Tesouro Selic - (LFT)

Data de Referência: 06/03; Nº de títulos precificados: 14

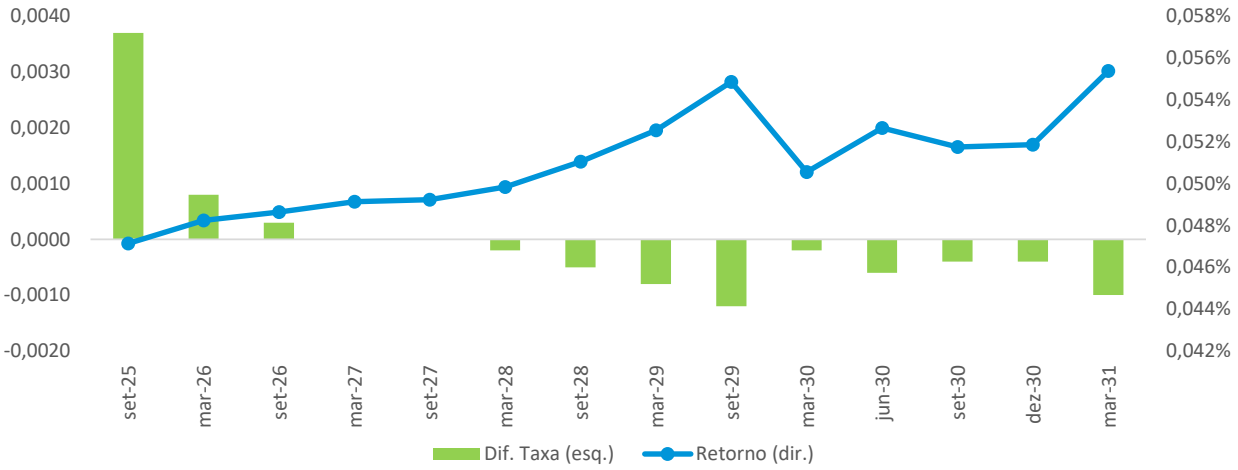

Dif. Taxa: taxa indicativa ANBIMA da data de análise menos a taxa do dia imediatamente anterior.
Retorno: variação percentual do preço da data de análise em relação ao preço do dia imediatamente anterior.
Sem calls realizados em 06/03/25

Retorno em função do movimento da taxa
Tesouro IGP-M - (NTN-C)

Data de Referência: 06/03; Nº de títulos precificados: 1

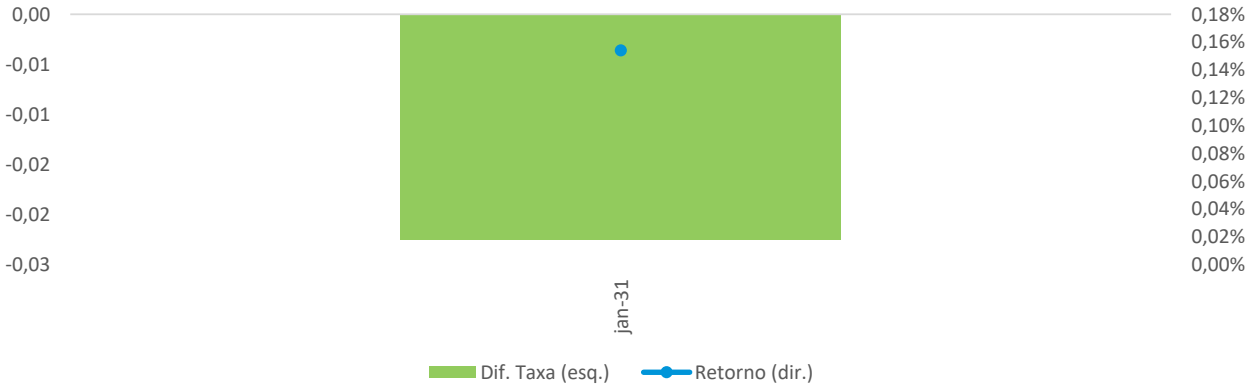

Dif. Taxa: taxa indicativa ANBIMA da data de análise menos a taxa do dia imediatamente anterior.
Retorno: variação percentual do preço da data de análise em relação ao preço do dia imediatamente anterior.
LTN

Relatório de precificação
Títulos públicos e Debêntures

1.2. Comportamento do Índice de Mercado ANBIMA (IMA)

Índice	Data de Referência	Variações (%)			
		Diária	Mensal	Anual	12 Meses
IRF-M 1	06/03/2025	0,05	0,16	2,47	10,17
IRF-M 1+	06/03/2025	-0,06	0,65	4,46	1,21
IRF-M	06/03/2025	-0,02	0,46	3,68	4,07
IMA-B 5	06/03/2025	0,01	0,24	2,79	7,53
IMA-B 5+	06/03/2025	0,01	0,88	1,73	-6,20
IMA-B	06/03/2025	0,01	0,60	2,19	-0,53
IMA-S	06/03/2025	0,05	0,10	2,21	11,35
IMA-GERAL ex-C	06/03/2025	0,03	0,30	2,51	6,31
IMA-GERAL	06/03/2025	0,03	0,31	2,51	6,35
IRF-M P2	06/03/2025	-0,02	0,48	3,78	3,64
IMA-B 5 P2	06/03/2025	0,01	0,27	2,84	7,41

O **Índice de Mercado ANBIMA (IMA)** é referência para os investimentos em renda fixa. É uma das formas de os investidores acompanharem o desempenho das aplicações e também avaliarem, de forma comparativa, as opções de produtos disponíveis no mercado.
Acesse a metodologia do índice: anbi.ma/metodologia-ima
Na janela de 21 d.u. de retorno: ● Inferior à média menos 1 desvio-padrão; ● Entre a média mais ou menos 1 desvio-padrão; ● Superior à média mais 1 desvio-padrão

1.3. Estrutura a termo das taxas de juros estimada - prefixados

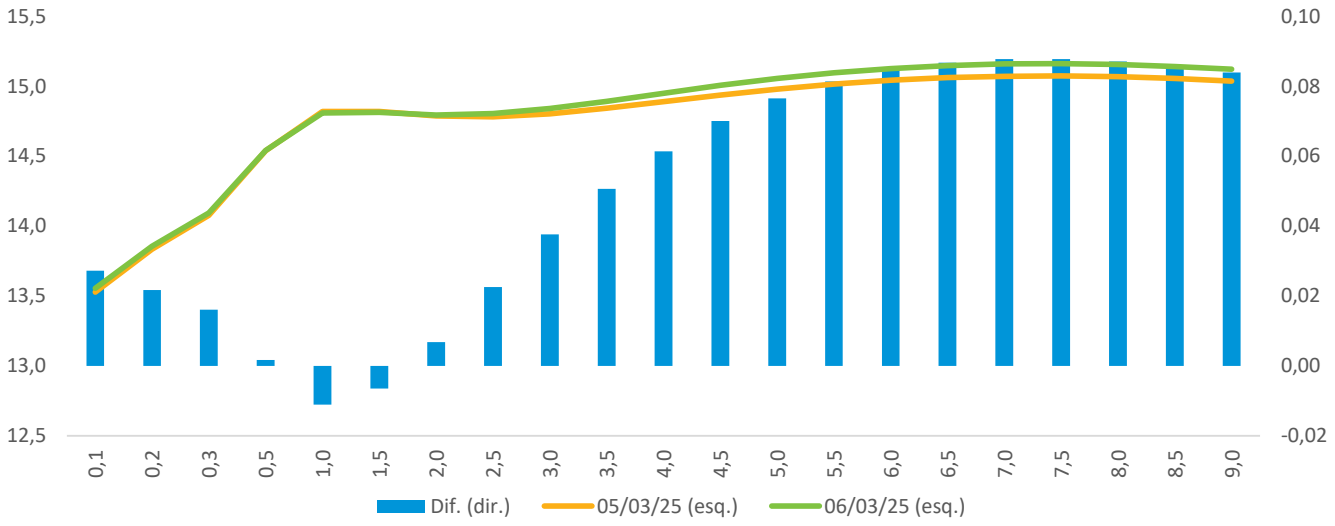

ETTJ Prefixada: curva de juros estimada a partir dos preços de LTN (Tesouro Prefixado) e NTN-F (Tesouro Prefixado com juros semestrais) divulgados pela Associação.

1.3.1 Comportamento do Índice de duração constante ANBIMA (IDkA)

1.3.1.1 Índices Prefixados

Índice	Data de Referência	Variações (%)			
		Diária	Mensal	Anual	12 Meses
IDkA PRE 3M	06/03/2025	0,05	0,11	2,17	10,86
IDkA PRE 1A	06/03/2025	0,06	0,28	3,11	7,70
IDkA PRE 2A	06/03/2025	0,04	0,55	4,65	3,05
IDkA PRE 3A	06/03/2025	-0,04	0,76	5,60	-0,81
IDkA PRE 5A	06/03/2025	-0,28	1,08	5,51	-8,02

O **Índice de Duração Constante ANBIMA (IDkA) PRE** representa o comportamento de aplicações de prazos fixos (vencimentos mantidos sempre com mesmo prazo) em títulos públicos prefixados

Na janela de 21 d.u. de retorno: ● Inferior à média menos 1 desvio-padrão; ● Entre média mais ou menos 1 desvio-padrão; ● Superior à média mais 1 desvio-padrão

1.4. Estrutura a termo de taxas de juros estimada - IPCA

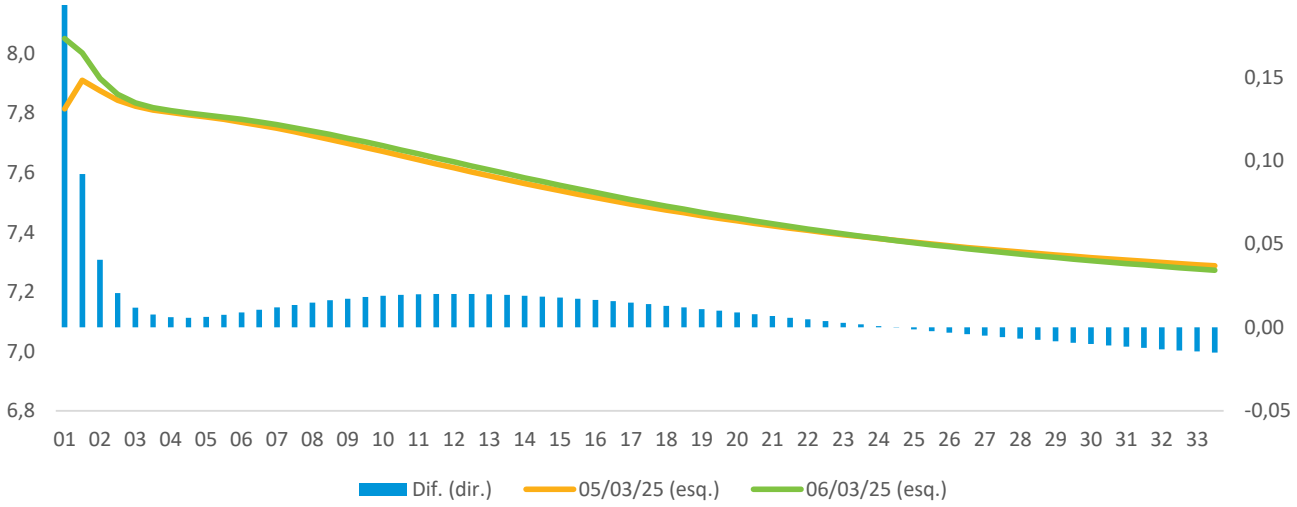

ETTJ IPCA: curva de juros estimada a partir dos preços de NTN-B (Tesouro IPCA) divulgados pela Associação.
Dif.: diferença entre os vértices da ETTJ da data de análise em relação aos do dia imediatamente anterior

1.4.1 Comportamento do Índice de duração constante ANBIMA (IDkA)

1.4.1.1 Índices IPCA

Índice	Data de Referência	Variações (%)			
		Diária	Mensal	Anual	12 Meses
IDkA IPCA 2A	06/03/2025	0,03	0,26	2,95	7,35
IDkA IPCA 3A	06/03/2025	0,07	0,46	3,36	4,74
IDkA IPCA 5A	06/03/2025	0,07	0,74	3,03	0,42
IDkA IPCA 10A	06/03/2025	-0,08	1,09	0,76	-7,81
IDkA IPCA 15A	06/03/2025	-0,15	1,21	-0,62	-13,77
IDkA IPCA 20A	06/03/2025	-0,07	1,34	-0,35	-18,59
IDkA IPCA 30A	06/03/2025	0,38	1,75	5,04	-26,76

O **Índice de Duração Constante ANBIMA (IDkA) IPCA** representa o comportamento de aplicações de prazos fixos (vencimentos mantidos sempre com mesmo prazo) em títulos públicos indexados ao IPCA

Na janela de 21 d.u. de retorno: ● Inferior à média menos 1 desvio-padrão; ● Entre média mais ou menos 1 desvio-padrão; ● Superior à média mais 1 desvio-padrão

2. Debêntures

(Informações das debêntures no mercado secundário precificadas pela Associação)

2.1.1 Comportamento das debêntures remuneradas pelo DI

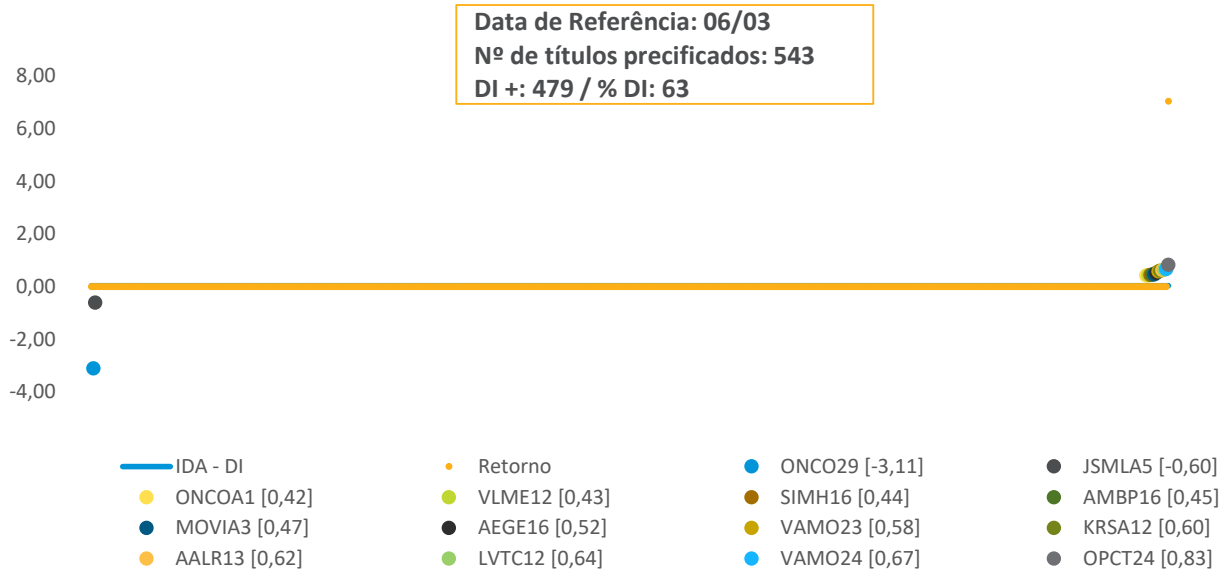

A linha horizontal representa o retorno diário do índice selecionado

Retornos diários das debêntures remunerados pelo DI: são destacados e identificados os retornos muito altos ou muito baixos (fora do intervalo formado pela média mais ou menos dois desvios-padrão)

2.1.2 Comportamento das debêntures indexadas ao IPCA

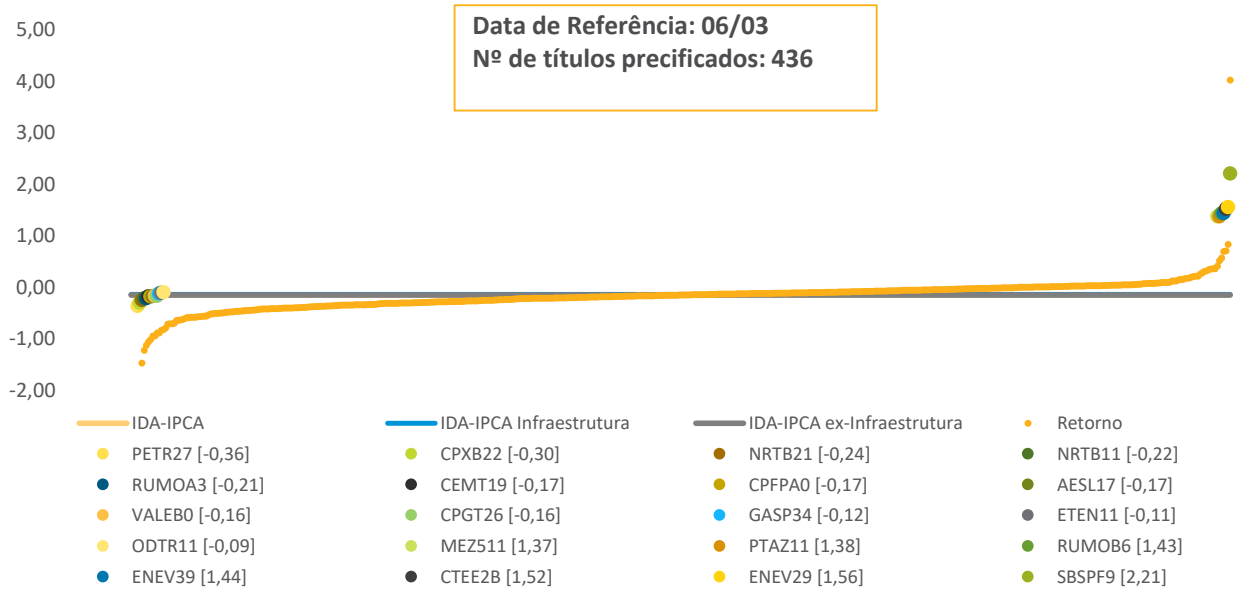

As linhas horizontais representam os retornos diários dos índices selecionados

Retornos diários das debêntures remunerados indexadas ao IPCA: são destacados e identificados os retornos muito altos ou muito baixos (fora do intervalo formado pela média mais ou menos dois desvios-padrão)

2.2 Dispersão das informações coletadas para precificação de debêntures

(Foram consideradas somente as informações que permaneceram após o primeiro filtro de outliers (box-plot))

2.2.1 Coeficiente de variação das taxas coletadas - % DI

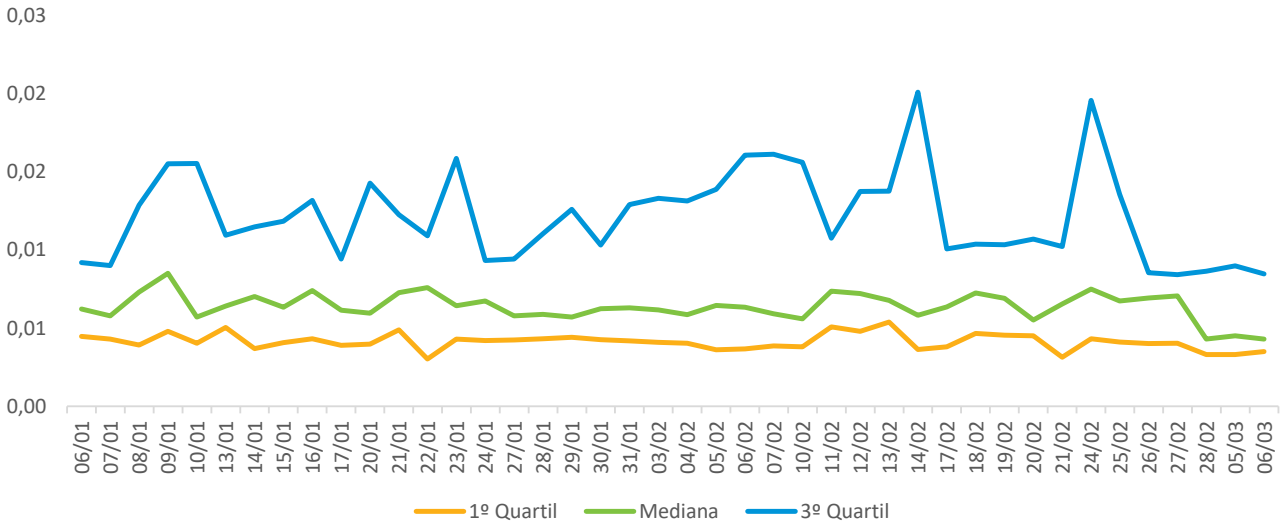

1º quartil: 25% dos dados são menores ou iguais ao valor atribuído ao 1º quartil
Mediana (2º quartil): é o ponto médio da amostra, 50% dos dados são menores que o valor atribuído à mediana
3º quartil: 25% dos dados são maiores ou iguais ao valor atribuído ao 3º quartil

2.2.2 Coeficiente de variação das taxas coletadas - DI +

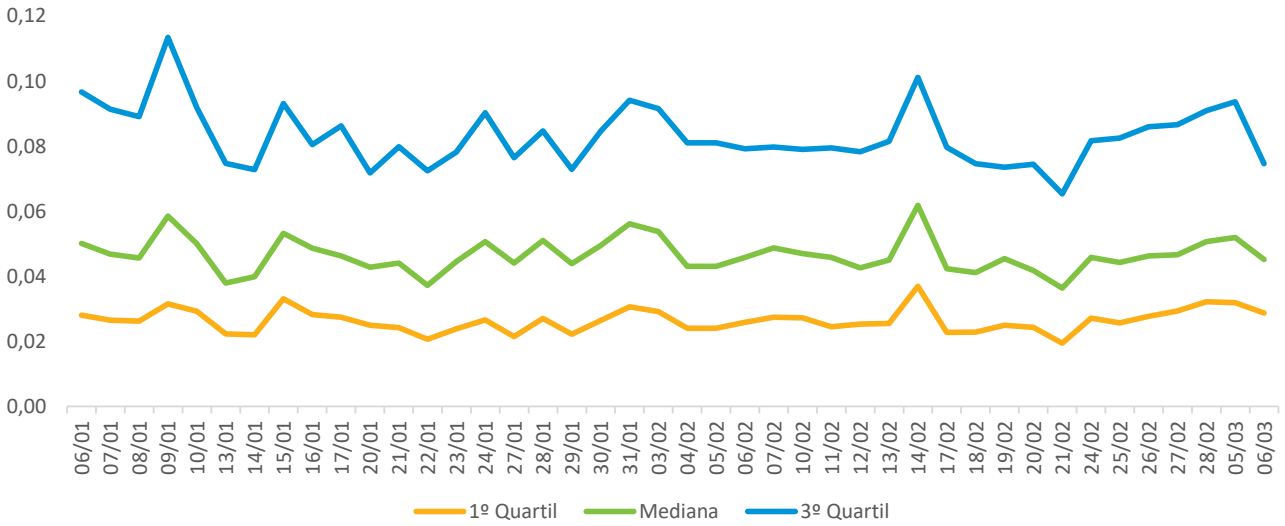

1º quartil: 25% dos dados são menores ou iguais ao valor atribuído ao 1º quartil
Mediana (2º quartil): é o ponto médio da amostra, 50% dos dados são menores que o valor atribuído à mediana
3º quartil: 25% dos dados são maiores ou iguais ao valor atribuído ao 3º quartil

2.2.3 Coeficiente de variação das taxas coletadas - IPCA +

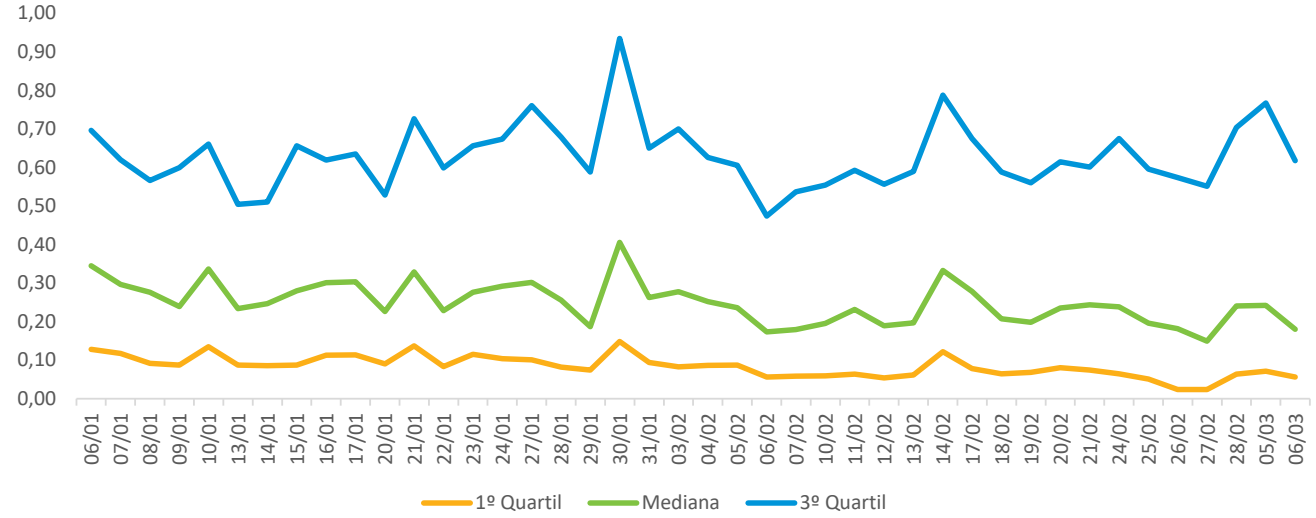

1º quartil: 25% dos dados são menores ou iguais ao valor atribuído ao 1º quartil
Mediana (2º quartil): é o ponto médio da amostra, 50% dos dados são menores que o valor atribuído à mediana
3º quartil: 25% dos dados são maiores ou iguais ao valor atribuído ao 3º quartil

2.3 Comportamento do Índice de debêntures ANBIMA (IDA)

Índice	Data de Referência	Variações (%)			
		Diária	Mensal	Anual	12 Meses
IDA-DI	05/03/2025	0,08	0,08	2,97	12,70
IDA-IPCA Infraestrutura	05/03/2025	0,63	0,63	3,53	3,11
IDA-IPCA ex-Infraestrutura	05/03/2025	0,75	0,75	3,22	4,94
IDA-IPCA	05/03/2025	0,64	0,64	3,52	3,23
IDA-GERAL	05/03/2025	0,31	0,31	3,20	8,64

O **Índice de Debêntures ANBIMA (IDA)** espelha o comportamento de uma carteira de dívida privada, mais especificamente das debêntures.
Na janela de 21 d.u. de retorno: ● Inferior à média menos 1 desvio-padrão; ● Entre a média mais ou menos 1 desvio-padrão; ● Superior à média mais 1 desvio-padrão

2.3.1 Evolução do Prêmio de Risco do Índice de Debêntures ANBIMA: IDA-DI

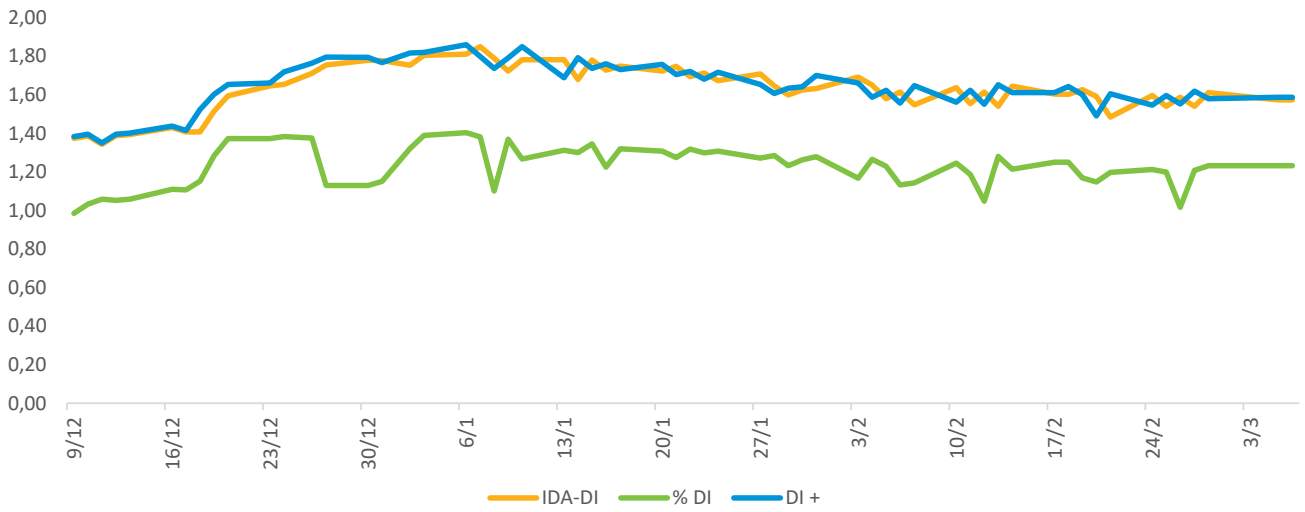

Prêmio de Risco do IDA-DI: média ponderada dos prêmios sobre a curva de DI Futuro. É realizada uma transformação nos ativos remunerados em % DI para serem expressos em prêmio sobre a curva de DI.
Nas séries % DI e DI +: Ponderação pelos pesos dos ativos no IDA-DI.

2.3 Comportamento do Índice de debêntures ANBIMA (IDA)

2.3.2 Evolução do Prêmio de Risco do Índice de Debêntures ANBIMA: IDA-IPCA e subíndices

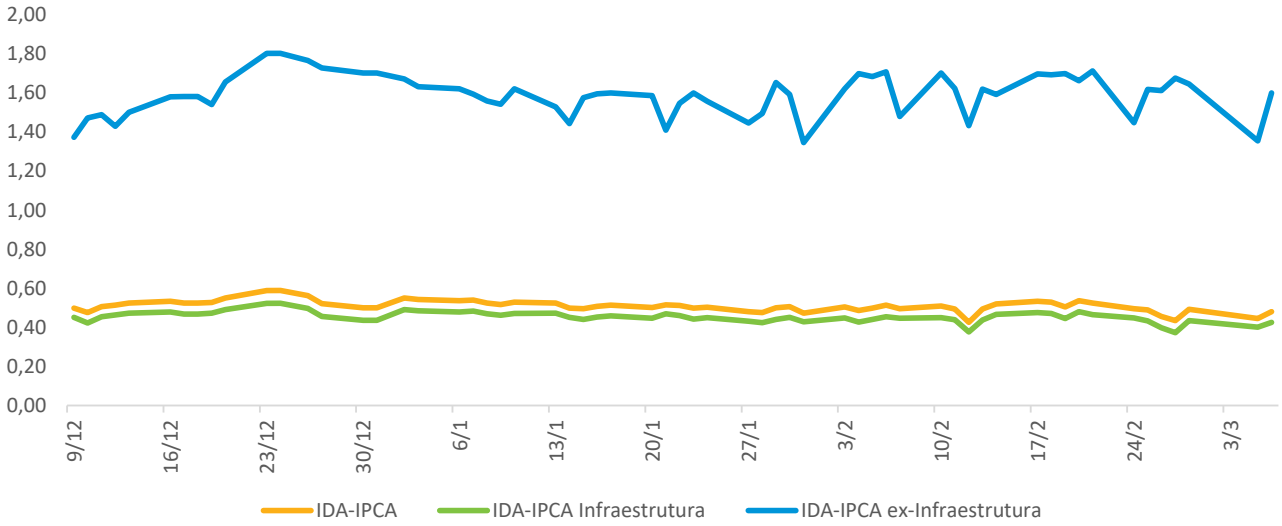

Prêmio de Risco do IDA-IPCA e subíndices: média ponderada dos prêmios sobre título soberano
Prêmio sobre título soberano: diferença de taxa entre a debênture e o título soberano de mesma duration.

2.4 Comparação das taxas indicativas da ANBIMA com os calls.

Processo de ponderação das informações amostrais em função dos calls:
a) Para cada série com oferta de compra ou venda em mais de um dia, numa janela móvel de três dias úteis, seleciona -se a oferta (compra e/ou venda) do dia mais recente; b) Na ocorrência de mais de uma oferta para a série, é calculada a média das ofertas de compra e/ou de venda; c) Quando a mesma corretora realiza mais de um call no mesmo dia para uma mesma série, é considerado o resultado do último.

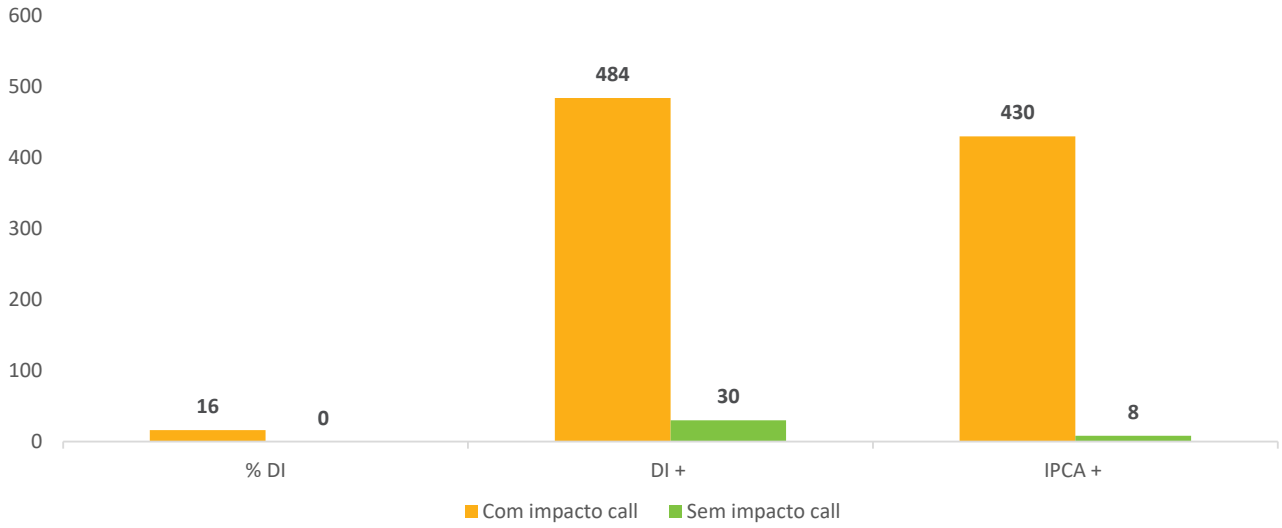

Call: oferta de compra e venda para lote padrão em que o ofertante deve garantir o negócio na taxa divulgada
Com impacto: formação da taxa indicativa da ANBIMA foi influenciada pelos preços dos calls
Sem impacto: formação da taxa indicativa da ANBIMA não foi influenciada pelos preços dos calls
Os ativos precificados em % do Pu Par são desconsiderados dessa análise

2.4.1 Debêntures precificadas pela ANBIMA x Calls de mercado

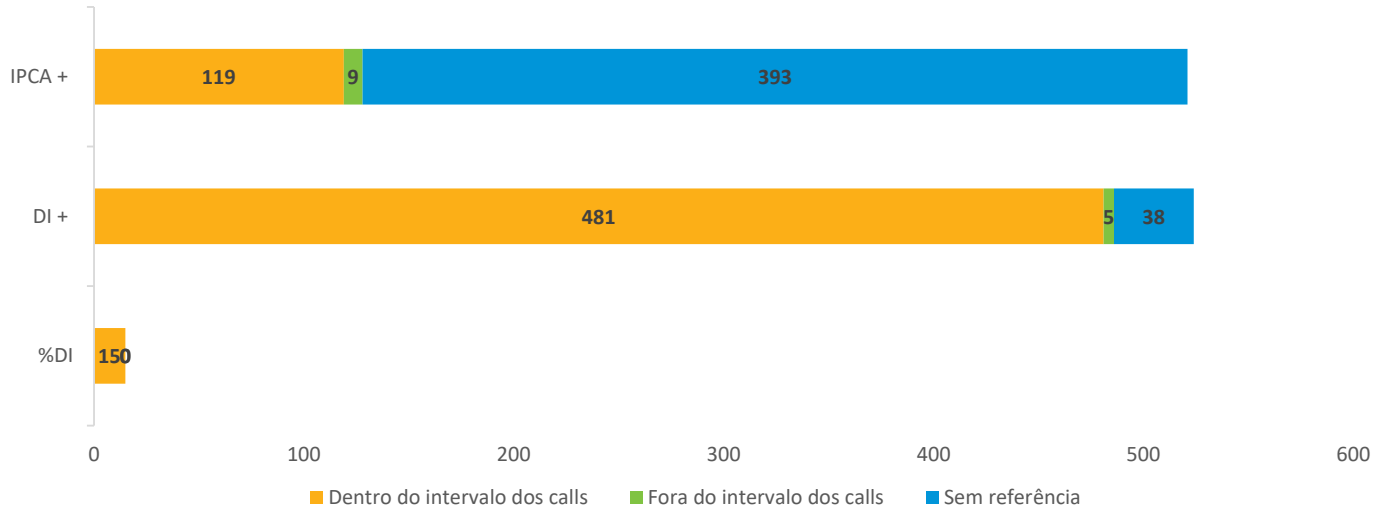

Call: oferta de compra e venda para lote padrão em que o ofertante deve garantir o negócio na taxa divulgada. **Intervalo dos calls**: aponta se a taxa indicativa da ANBIMA está dentro das referências de compra e venda dos calls **Sem referência**: ativos sem ofertas de compra e venda

2.5 Negociações realizadas no mercado secundário de debêntures

Média diária do Volume Negociado das Operações Registradas (R$ milhões)					
Operações	**nov-24**	**dez-24**	**jan-25**	**fev-25**	**mar-25***
Intra-grupo	23,8	5,3	180,2	145,7	11,9
Extra-grupo	2.313,7	3.238,5	4.080,2	6.353,1	2.301,1
Cliente	1.954,9	2.831,9	3.499,1	4.960,5	2.086,6
Mercado	358,7	406,6	581,1	1.392,7	214,6
Total	**2.337,4**	**3.243,8**	**4.260,5**	**6.498,8**	**2.313,1**

* Até 05/03

Média diária do Número de Operações Registradas					
Operações	**nov-24**	**dez-24**	**jan-25**	**fev-25**	**mar-25***
Intra-grupo	5	4	33	59	19
Extra-grupo	4.986	6.203	9.141	18.787	6.972
Cliente	4.603	5.346	7.398	13.492	5.605
Mercado	383	857	1.744	5.296	1.368
Total	**4.991**	**6.206**	**9.174**	**18.846**	**6.991**

* Até 06/03

O objetivo do Sistema REUNE ANBIMA é contribuir com a liquidez do mercado secundário de debêntures, aprimorar os mecanismos de precificação de valores mobiliários de renda fixa e, consequentemente, fomentar os negócios no mercado.
Participantes: instituições que reportam seus negócios no Sistema REUNE ANBIMA; são aderentes ao Código de Negociação de Instrumentos Financeiros
Intra-grupo: negociações entre instituições que pertencem ao mesmo conglomerado financeiro
Extra-grupo: negociações entre participantes (extra-grupo/mercado) e entre participantes com clientes que não fazem parte do Sistema REUNE (extra-grupo/cliente)
Extra-grupo/Cliente: negociações de instituições participantes com contrapartes que não fazem reportes ao Sistema REUNE
Extra-grupo/Mercado: negociações entre participantes do sistema REUNE ANBIMA

2.5.1 Negociações Realizadas - % DI

Volume Negociado (R$ Milhões) x Número de Operações

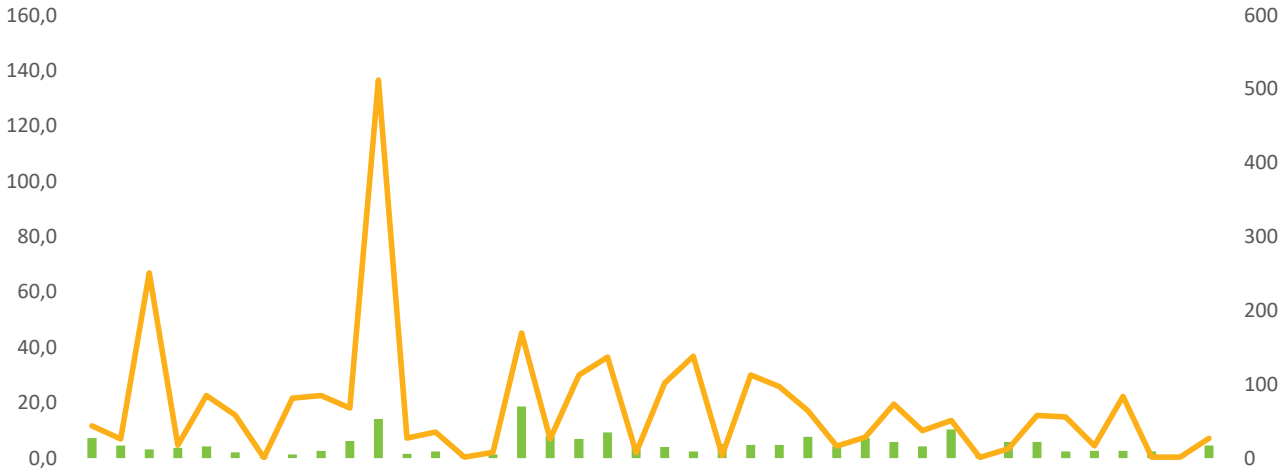

2.5.2 Negociações Realizadas - DI +

Volume Negociado (R$ Milhões) x Número de Operações

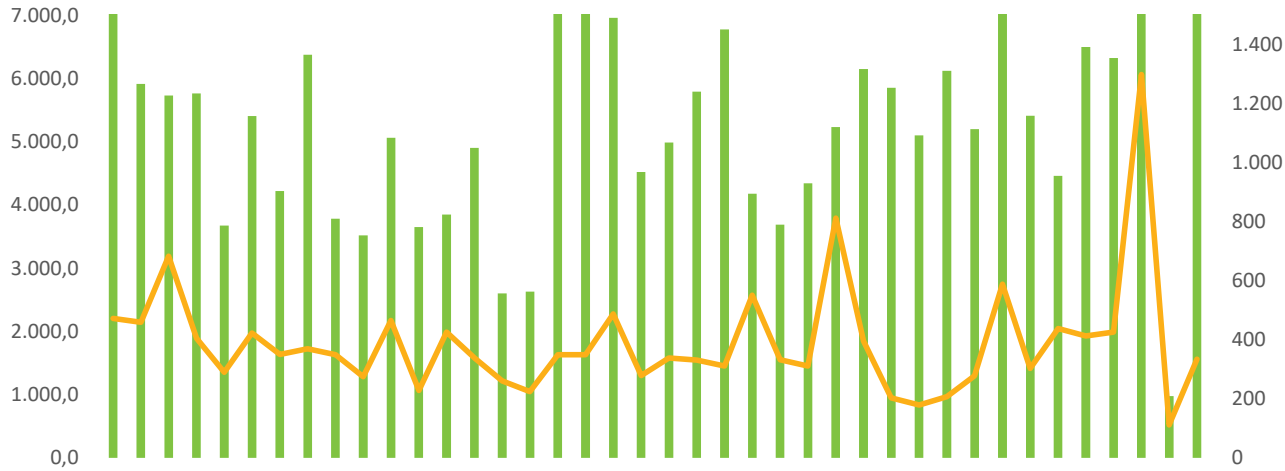

2.5.3 Negociações Realizadas - IPCA +

Volume Negociado (R$ Milhões) x Número de Operações

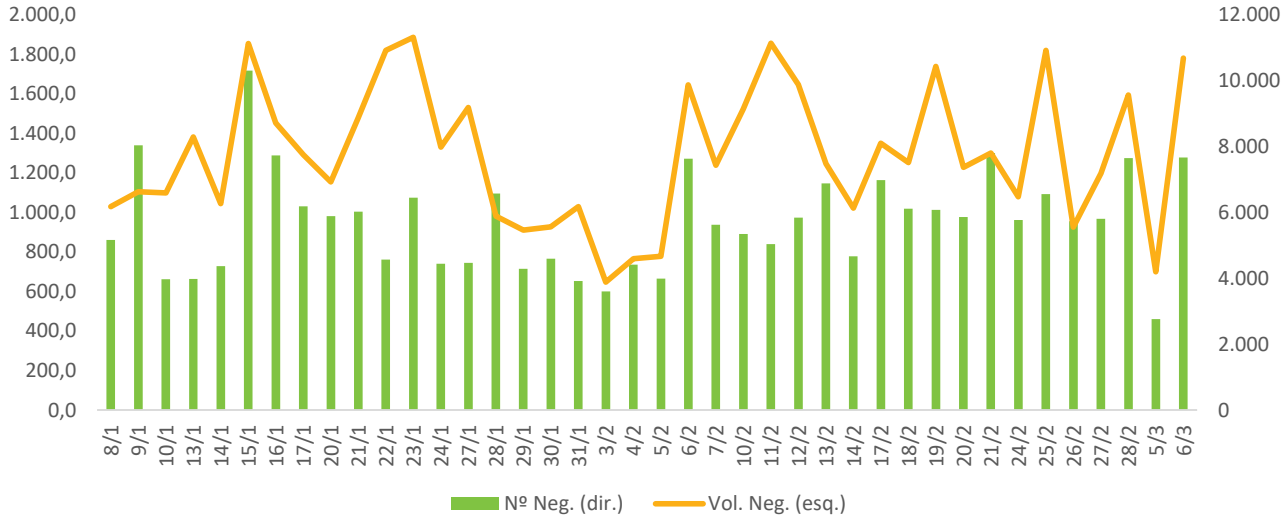

Considera as operações entre membros, bem como as operações dos membros com clientes (não -membros) extragrupo.

2.5.4 Percentual dos ativos com influência dos negócios

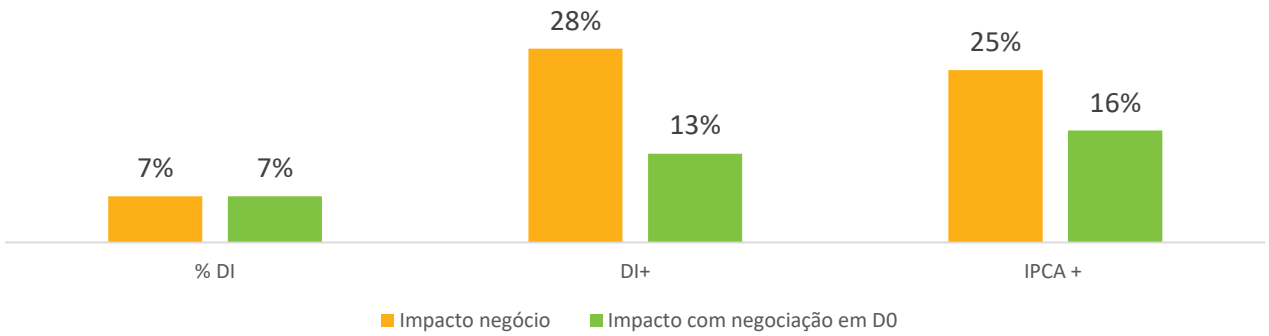

Negócios: operações realizadas no mercado secundário de debêntures, desde que sejam observados critérios mínimos de aceitação (Tipo 1 e Tipo 2).
Tipo 1: 3 ou mais operações com ticket mínimo de 500 mil reais
Tipo 2: 1 ou 2 operações com ticket mínimo de 950 mil de reais, desde que a média ponderada por volume esteja dentro dos limites do primeiro filtro estatístico descrito na seção 3.2.5 da deliberação nº 20
Impacto com negociação em D0: houve influência dos preços dos negócios na formação da taxa indicativa da ANBIMA do dia em questão
Impacto Negócio: na metodologia ANBIMA, os negócios do mercado secundário dos três últimos dias impactam o preço em D0, respeitando os pesos de 35%, 10% e 5%, para o dia atual, o dia anterior e o mais antigo, respectivamente. Caso não ocorra negociação, o peso é realocado p ara a média da coleta. Para mais detalhes acessar a deliberação nº 20.

2.5.5 Comparação das informações indicativas ANBIMA com os negócios do mercado secundário

Debêntures % DI: taxas de negócios - taxas indicativas ANBIMA - (%)

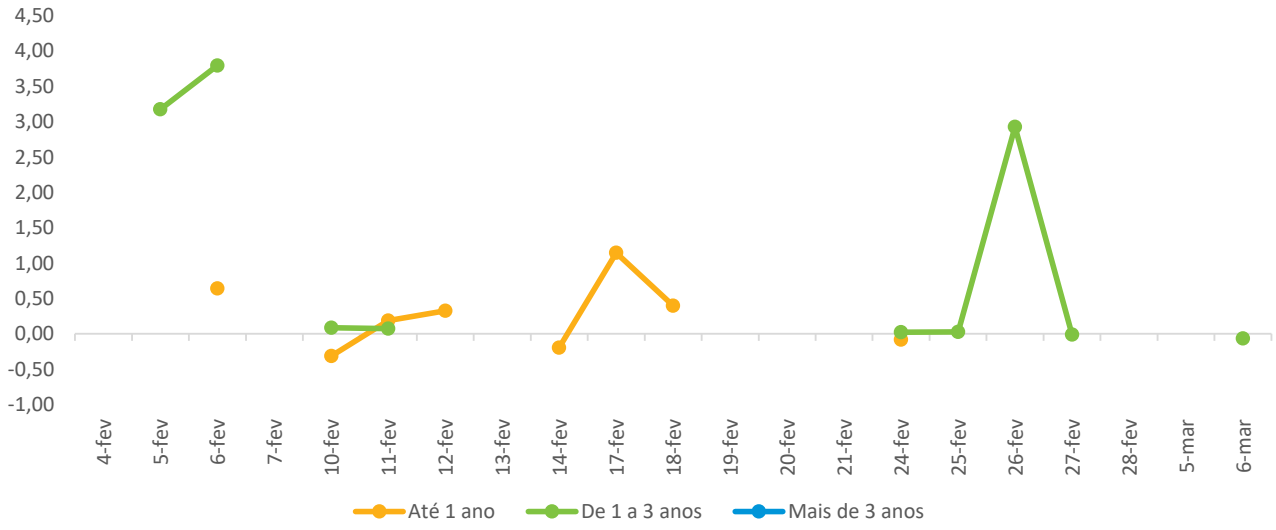

Deve ser levado em conta que a taxa da ANBIMA é formada pela média das taxas dos últimos três dias
Diferença de taxas: média das diferenças (por faixa de duration) entre as taxas de negócios realizados no mercado secundário menos a taxa indicativa da ANBIMA.
Para a elaboração do gráfico foram consideradas as faixas de duration que tiveram pelo menos 3 ativos negociados.

2.5.6 Comparação das informações indicativas ANBIMA com os negócios do mercado secundário

Debêntures DI+ : taxas de negócios – taxas indicativas ANBIMA (%)

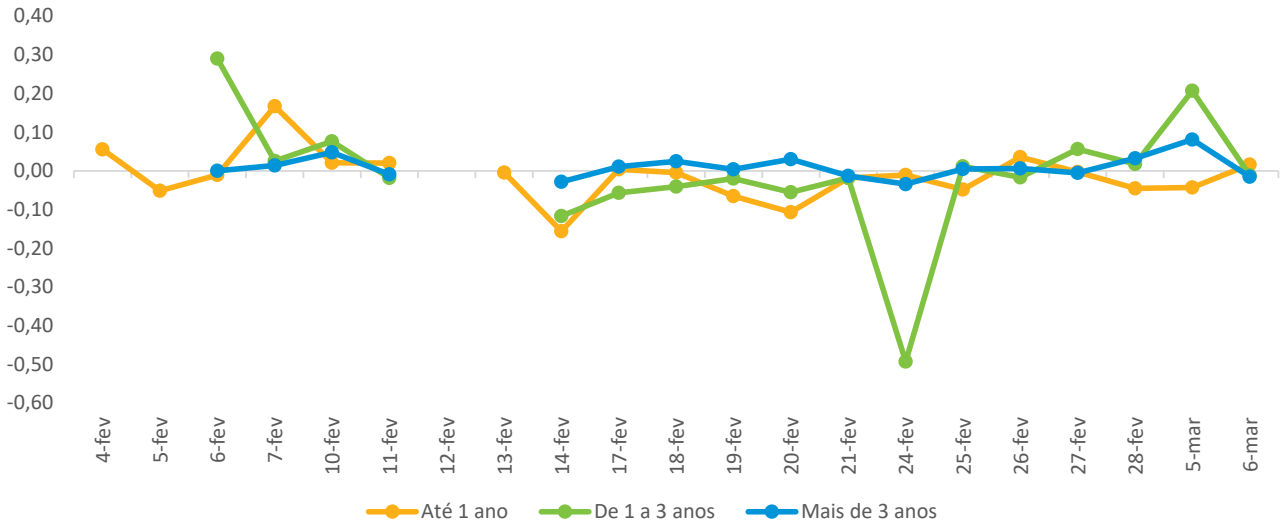

Deve ser levado em conta que a taxa da ANBIMA é formada pela média das taxas dos últimos três dias
Diferença de taxas: média das diferenças (por faixa de duration) entre as taxas de negócios realizados no mercado secundário menos a taxa indicativa da ANBIMA.
Para a elaboração do gráfico foram consideradas as faixas de duration que tiveram pelo menos 3 ativos negociados.

2.5.7 Comparação das informações indicativas ANBIMA com os negócios do mercado secundário

Debêntures IPCA +: prêmios de negócios - prêmios indicativos ANBIMA - (%)

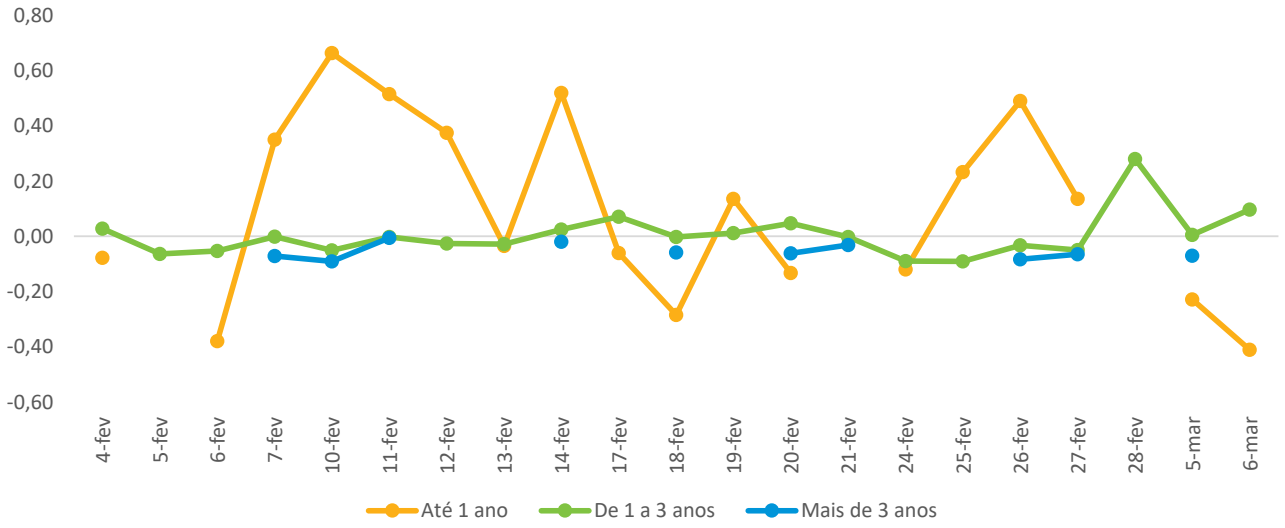

Deve ser levado em conta que a taxa da ANBIMA é formada pela média das taxas dos últimos três dias
Diferença de prêmio: média das diferenças (por faixa de duration) entre os prêmios de risco dos negócios realizados no mercado secundário menos o prêmio indicativo da ANBIMA.
Prêmio sobre título soberano: diferença de taxa entre a debênture e o título soberano de mesma duration.
Para a elaboração do gráfico foram consideradas as faixas de duration que tiveram pelo menos 3 ativos negociados.

Relatório de precificação ANBIMA

Presidente
Carlos André

Vice-presidentes
Aroldo Medeiros, Carlos Takahashi, Eric Altafim, José Eduardo Laloni, Luiz Sorge, Pedro Rudge, Roberto Paris e Sergio Cutolo

Diretores
Adriano Koelle, Andrés Kikuchi, Aquiles Mosca, Carlos Takahashi, César Mindof, Denisio Liberato, Eduardo Azevedo, Eric Altafim, Fernanda Camargo, Fernando Rabello, Flavia Palacios, Giuliano De Marchi, Gustavo Pires, Julya Wellisch, Pedro Rudge, Roberto Paolino, Roberto Paris, Rodrigo Azevedo, Sergio Bini, Sergio Cutolo e Teodoro Lima

Comitê Executivo
Zeca Doherty, Francisco Vidinha, Guilherme Benaderet, Lina Yajima, Marcelo Billi, Tatiana Itikawa, Amanda Brum, Eliana Marino, Soraya Alves e Thiago Baptista

Gerência de Preços e Índices
Leonardo Medina

Dúvidas e sugestões:
gepri@anbima.com.br

anbima.com.br

Rio de Janeiro
Praia de Botafogo, 501 - 704, Bloco II, Botafogo,
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22250-042
Tel.: (21) 2104-9300

São Paulo
Av. das Nações Unidas, 8501, 21º andar, Pinheiros,
São Paulo, SP - CEP: 05425-070
Tel.: (11) 3471 4200